

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal

PORTARIA Nº 03/98

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no Art. 93, inciso II, alínea "D" da Lei Orgânica, e Art. 3º da Lei nº 06/96,

RESOLVE

1 - **Nomear** Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

2 - **Designar** para a Comissão de que trata o parágrafo anterior: como Presidente Adjunto, **Luiz Antonio Liechocki**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.084.250, expedida pela SSP do PR; como Diretor de Operações, **Alceu do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.971.678, expedida pela SSP do Pr; como Secretário, **Luciano Batista de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.877.934-2, expedida pela SSP do Pr; como representantes de atividades fundamentais: **João Belmiro de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.430.025-9, expedida pela SSP do Pr; **Paulo Donizetti de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.099-8, expedida pela SSP do Pr; **Mário Alberto Cosentino Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.868.831, expedida pela SSP de SP; **Donizetti Lemes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.329.611-8, expedida pela SSP do Pr; como representantes do Conselho de Entidades Não-Governamentais: **Manoel Estevam Velasque**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.703, expedida pela SSP do Pr; **Luiz Augusto Braun**, portador da Cédula de Identidade RG nº 925.975, expedida pela SSP do Pr; **Ziram Merege Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.103.833, expedida pela SSP do Pr; como representantes do Núcleo de Defesa Civil: **Josiane Ribeiro da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.177.052-1, expedida pela SSP do Pr; **Leocimara Laura de Faria**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.523.345-6, expedida pela SSP do Pr.

Publique-se.

Siqueira Campos, 19 de janeiro de 1998.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

Resolução do Conselho de Administração nº 12/98
de 12 de fevereiro de 1998

Art. 1º - Aprova o plano de contingência

para o caso de ocorrência de eventos de natureza extraordinária que possam causar danos materiais e/ou morais à Companhia, bem como a interrupção das atividades operacionais e/ou administrativas.

RESOLUÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de fevereiro de 1998, no 12º andar do edifício sede da Companhia, em São Paulo, Estado de São Paulo, aprovou o plano de contingência para o caso de ocorrência de eventos de natureza extraordinária que possam causar danos materiais e/ou morais à Companhia, bem como a interrupção das atividades operacionais e/ou administrativas, conforme o texto constante no anexo desta resolução.

Este plano de contingência tem por objetivo estabelecer as ações a serem tomadas em caso de ocorrência de eventos de natureza extraordinária que possam causar danos materiais e/ou morais à Companhia, bem como a interrupção das atividades operacionais e/ou administrativas.

O plano de contingência será executado pelo Comitê de Contingência, formado por representantes de todas as áreas da Companhia, sob a liderança do Presidente do Conselho de Administração.

O plano de contingência será atualizado periodicamente, sempre que houver alterações nas condições operacionais e/ou administrativas da Companhia.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Piauiense	
Data 07/02/98	Edição Nº 614
Página(s) 10	Coluna
Responsável A	